



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 366 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

A Pró - Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011, do Magnífico Reitor, e conforme processo nº 23411.002385/2011-74,

RESOLVE:

Autorizar, de acordo com o Art.98 da Lei 8112/1990, horário especial para estudante, ao Servidor **AURÉLIO FERREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 1659411, Assistente em Administração, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEPE do Instituto Federal do Paraná, a prorrogação e adequação de horário especial de estudante em função de estar cursando o 2º semestre do Programa de Mestrado no Programa Educação, na Universidade de São Paulo-USP, conforme abaixo:

Quadro Demonstrativo - Compensação					
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
8:00-13:00			8:00-13:00	8:00-13:00	8:00-13:00
Almoço (1h)	Pós	Pós	Almoço (1h)	Almoço (1h)	Almoço (1h)
14:00-19:00			14:00-19:00	14:00-19:00	14:00-19:00
Total de horas (diária): 10h					
Total de horas (semanal): 40h					


Neide Alves